



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
22 A 24 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.583

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.209 de 21 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 128.076/2023 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.209/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	3.3.90.48	2.500.1	500.000,00		
	16.451.0012.122200	3.3.90.91	2.500.1	500.000,00		
	16.451.0012.122200	3.3.90.93	2.500.1	500.000,00		
	16.451.0012.122200	4.4.90.91	2.500.1	500.000,00		
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.500.1	3.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 37.210 de 21 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.210/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	900.000,00		
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		900.000,00	
SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00	

DECRETO Nº 37.211 de 21 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.468.500,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.211/2023

DECRETO Nº 37.215 de 24 de julho de 2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	580.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	100.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.621.3	255.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3	100.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	7.610.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.600.3	1.723.500,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.621.3		100.000,00
	10.301.0002.234000	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		9.433.500,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.621.3		75.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3		180.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.92	1.600.3		480.000,00
	SUB-TOTAL				10.468.500,00
TOTAL GERAL				10.468.500,00	10.468.500,00

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.215/2023

DECRETO Nº 37.212 de 21 de julho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.212/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	100.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	5.390.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.600.3		100.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3		5.390.000,00
SUB-TOTAL				5.490.000,00	5.490.000,00
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.07	1.500.1	10.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	39.200,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		39.200,00
SUB-TOTAL				39.200,00	39.200,00
TOTAL GERAL				5.539.200,00	5.539.200,00

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.3.90.36	1.500.1	27.000,00	
	15.122.0014.250013	3.3.90.08	1.500.1		27.000,00
SUB-TOTAL				27.000,00	27.000,00
TOTAL GERAL				27.000,00	27.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.213 de 21 de julho de 2023

Convoca a VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – VII CMSAN/SSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – VII CMSAN/SSA, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023, em Salvador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, por meio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – COMSEA/SSA, com o tema: **"Superação da fome e construção da soberania alimentar, com direitos e participação social"**.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA, em conformidade com a Resolução nº 03/CONSEA, de 15 de junho de 2023 e com o Decreto Estadual nº 22.142, de 14 de julho de 2023, que convocam a VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia, com os seguintes lemas: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"** e **"Superação da fome e construção da soberania alimentar, com direitos e participação social"**, respectivamente, que terão como objetivos:

I - Geral - Fortalecer a implementação da política estadual de segurança alimentar e nutricional, de forma que garanta a superação de todos os graus de insegurança alimentar e nutricional da população baiana;

II - Específicos:

- identificar problemas estruturantes que impedem a superação da fome e da insegurança alimentar;
- caminhos para avançar em políticas estruturantes rumo à soberania alimentar;
- estratégias de participação, social, construção, acompanhamento, avaliação e controle social nas políticas públicas.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador/CMSAN/SSA será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – COMSEA/SSA e, no impedimento deste, pelo(a) seu(sua) Vice-Presidente.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA composta pelo Grupo Operacional, pela Subcomissão de Conteúdo e Metodologia, pela Subcomissão de Infraestrutura e pela Subcomissão de Mobilização e Comunicação, da seguinte forma:

I - Grupo Operacional:

- a) **ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO**, representante do Lar Fabiano de Cristo, que a coordenará;
- b) **ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES**, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN/SEMPRE;
- c) **IZA CHARLA DA SILVA MACÊDO**, representante do Conselho de Nutricionistas da 5ª Região-CRN-5.

II - Subcomissão de Conteúdo e Metodologia:

- a) **JACIARA BARRETO**, titular e **DÉBORA SANTA MÔNICA SANTOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- b) **JULIANA DOS SANTOS MENDES**, titular e **ISABELA CONCEIÇÃO DA PAZ DOS SANTOS**, suplente, representantes da Associação Beneficente HEBROM;
- c) **FABIANE FERNANDES MOTA**, titular e **CRISTIANE NASCIMENTO LIMA**, suplente, representantes da Associação Projeto Social Patrulha do Bem;
- d) **VERA LÚCIA GUIMARÃES SANTOS**, titular e **MOÍSES NASCIMENTO DE SANTANA**, suplente representantes da Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo.

III - Subcomissão de Infraestrutura:

- a) **NORMANDO MOTA DOS SANTOS**, titular e **ANA LÚCIA BARRETO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- b) **LEILA FLORES DE SOUZA**, titular e **LUCIANA RIBEIRO XAVIER SANTOS**, suplente, representantes da Associação Humana Povo para Povo Brasil;
- c) **IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA**, titular e **CARLOS DA SILVA BRITO**, suplente, representantes do Centro Comunitário Batista Clériston Andrade;
- d) **GRACE AMORIM PEREIRA**, titular e **JULIANA FONTES GUIMARÃES**, suplente – representantes do Mesa Brasil.

IV - Subcomissão de Mobilização e Comunicação:

- a) **MARCELO RIBEIRO**, titular e **VITOR CARVALHO LIRA**, suplente, representantes da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;
- b) **IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA**, titular e **CARLOS DA SILVA BRITO**, suplente, representantes do Centro Comunitário Batista Clériston Andrade;
- c) **GRACE AMORIM PEREIRA**, titular e **JULIANA FONTES GUIMARÃES**, suplente, representantes do Mesa Brasil;
- d) **AMANDO MARQUES DE CARVALHO FILHO**, suplente, representante do Lar Fabiano de Cristo;

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Organizadora e do Grupo Operacional estarão definidas no Regimento e Regulamento da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador – CMSAN/SSA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.306.0014.231900 – Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar – COSAN 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza
Esportes e Lazer

DECRETO Nº 37.214 de 21 de julho de 2023

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **1.305.747,69m²**, englobando parte dos bairros de Alto da Terezinha, Ilha Amarela, Itacaranha, Plataforma e Rio Sena, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 111.035/2023 – ESALVADOR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **1.305.747,69m²** (um milhão, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), situado na Bacia do Rio Mané Dendê nos Bairros de Alto da Terezinha, Ilha Amarela, Itacaranha, Plataforma e Rio Sena, nesta Capital, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum

Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

Área: 1.305.747,69m²

PONTO	E (m)	N (m)
1	556926,25	8575913,37
2	557000,8	8575888,15
3	557000,39	8575914,64
4	557002,92	8575943,09
5	557005,85	8576001,67
6	557016,97	8576035,43
7	557032,91	8576064,25
8	557047,41	8576079,64
9	557062,22	8576084,71
10	557080,42	8576086,29
11	557094,92	8576086,35
12	557130,98	8576094,91
13	557151,92	8576112,85
14	557163,7	8576137,37
15	557186,33	8576196,03
16	557196,33	8576273,21
17	557201,58	8576298,13
18	557234,92	8576352,03
19	557288,94	8576475,52
20	557319,67	8576571,41
21	557419,01	8576533,93
22	557438	8576587,68
23	557527,83	8576566,38
24	557532,2	8576544,95
25	557534,78	8576513,87
26	557533,25	8576498,12
27	557528,13	8576480,86
28	557591,23	8576469,4
29	557631,67	8576455,21
30	557689,36	8576410,82
31	557698,06	8576413,21
32	557762,55	8576222,66
33	557762,53	8576215,92
34	557609,49	8576232,99
35	557602,47	8576239,12
36	557580,96	8576244,38
37	557551,37	8576248,51
38	557532,19	8576244,46
39	557510,75	8576236,53
40	557479,91	8576208,54
41	557461,5	8576181,15
42	557458,83	8576156,33
43	557473,67	8576110,17
44	557480,26	8576101,75
45	557534,76	8576131,61
46	557559,69	8576122,4
47	557619,96	8576118,28
48	557652,17	8576118,7
49	557690,78	8576097,27
50	557700,42	8576073,56
51	557703,94	8576039,98
52	557704,98	8576023,83

53	557654,44	8575966,46
54	557643,57	8575948,33
55	557642,19	8575891,96
56	557631,12	8575875,63
57	557617,6	8575867,18
58	557612,37	8575867,09
59	557606,54	8575822,82
60	557582,68	8575835,2
61	557559,49	8575859,39
62	557537,84	8575883,45
63	557521,76	8575896,94
64	557501,85	8575900,48
65	557462,06	8575893,82
66	557429,05	8575921,95
67	557373,94	8575970,19
68	557331	8575920,88
69	557317,37	8575903,26



70	557279,7	8575872,16
71	557241,07	8575845,56
72	557262,02	8575824,61
73	557290,13	8575809,68
74	557342,26	8575801,18
75	557387,92	8575794,62
76	557422,24	8575765,34
77	557459,86	8575749,47
78	557505,81	8575742,4
79	557535,58	8575744,28
80	557599,23	8575764,78
81	557614,71	8575755,41
82	557636,93	8575799,75
83	557662,65	8575773,91
84	557684,37	8575753,16
85	557687,09	8575736,9
86	557687,26	8575681,07
87	557664,32	8575594,94
88	557655,97	8575529,97
89	557624,31	8575538,75
90	557597,45	8575552,09
91	557581,82	8575558,31
92	557521,46	8575548,44
93	557502,46	8575484,92
94	557602,85	8575469,71
95	557575,97	8575372,16
96	557599,78	8575368,85
97	557583,88	8575334,94
98	557588,58	8575332,57
99	557575,47	8575313,03
100	557570,17	8575305,72
101	557563,31	8575289,91
102	557538,35	8575303,38
103	557501,96	8575245,4
104	557402,79	8575227,05
105	557335,96	8575221,71
106	557316,44	8575232,72
107	557278,19	8575261,45
108	557226,07	8575286,3
109	557196,61	8575299,88
110	557148,03	8575311,46

111	557108,25	8575306,56
112	557084,46	8575294,15
113	557057,89	8575318,76
114	557018,92	8575277,58
115	557006,12	8575279,35
116	557001,64	8575274,59
117	556998,34	8575253,17
118	557009,12	8575161,83
119	556983,32	8575062,88
120	556983,21	8575049,97
121	556989,82	8575042,7
122	557005,58	8575044,19
123	557038,32	8575070,22
124	557065,99	8575092,7
125	557095,67	8575130,97
126	557123,05	8575197,14
127	557135,39	8575210,92
128	557161,47	8575226,32
129	557172,49	8575230,15
130	557221,74	8575198,91
131	557256,48	8575147,96
132	557200,02	8575091,71
133	557161,45	8575042,9
134	557152,45	8574991,34
135	557168,43	8574968,51

136	557215,2	8574954,47
137	557244,04	8574952,89
138	557273,31	8574985,26
139	557358,65	8575092,3
140	557347,64	8575112,4
141	557524,1	8575160,23
142	557446,83	8574874,1
143	557424,93	8574876,61
144	557414,65	8574873,04
145	557357,88	8574760,86
146	557292,41	8574635,12
147	557278,62	8574627,31
148	557192,29	8574631,57
149	557186,48	8574625,63
150	557226,02	8574518,99
151	557235,28	8574516,04
152	557307,36	8574509,83
153	557159,64	8574225,92
154	557132,83	8574286,12
155	557038,24	8574406,38
156	557013,39	8574442,57
157	556894,73	8574597,61
158	556880,82	8574616,32
159	556874,09	8574634,79
160	556874,3	8574666,21
161	556878,51	8574710,34
162	556910,11	8574706,89
163	556951,84	8574697,87
164	556967,47	8574694,37
165	556978,78	8574737,71
166	556985,86	8574736,01
167	556998,82	8574785,36
168	556940,95	8574796,23
169	556902,51	8574805,79
170	556911,29	8574852,25
171	556900,87	8574855,1
172	556913,42	8574905,47
173	556933,53	8574901,57
174	556952,53	8574905,97
175	556955,56	8574917,53
176	556911,9	8574931,09
177	556859,52	8574976,52
178	556850,54	8575028,83
179	556778,19	8575042,29
180	556777,49	8575074,56
181	556780,12	8575076,5
182	556776,86	8575094,8
183	556774,76	8575106,7
184	556771,2	8575116,43
185	556744,49	8575107,22
186	556721,23	8575122,49
187	556704,29	8575126,24
188	556649,72	8575092,92
189	556623,47	8575077,39
190	556568,17	8575034,36
191	556531,21	8575006,65
192	556509,91	8574995,19

193	556502,47	8574992,9
194	556506,22	8574970,1
195	556494,87	8574969,52
196	556469,51	8574958,89
197	556422,78	8574926,71
198	556446,79	8574883,68
199	556386,13	8574883,14
200	556372,03	8574889,77
201	556278,23	8574882,15
202	556280,4	8574914,8
203	556323,55	8574982,78
204	556377,72	8575063,76
205	556385,4	8575084,68
206	556419,72	8575096,77
207	556473,26	8575115,62
208	556501,46	8575133,04
209	556473,71	8575153,81
210	556412,92	8575150,67
211	556358,65	8575148,73
212	556213,97	8575165,3
213	556213	8575177,09
214	556220,76	8575189,03
215	556253,96	8575199,02
216	556365,72	8575320,91
217	556424,67	8575259,99
218	556470,15	8575289,58
219	556503,11	8575265,8
220	556632,31	8575217,39
221	556665,01	8575214,64
222	556732,97	8575213,68
223	556754,54	8575208,19
224	556792,75	8575194,61
225	556816,91	8575175,66
226	556842,35	8575149,64
227	556850,12	8575142,01
228	556888,18	8575185,44
229	556825,31	8575255,42
230	556811,32	8575279
231	556744,75	8575306,63
232	556639,7	8575358,17
233	556593,44	8575404,14
234	556568,63	8575436,28
235	556575,31	8575467,53
236	556620,67	8575493,98
237	556613	8575512,1
238	556606,51	8575535,29
239	556607,89	8575545,09
240	556589,6	8575551,28
241	556586,46	8575610,74
242	556587,56	8575619,3
243	556644,3	8575676,41
244	556669,65	8575695,26
245	556699,58	8575705,2
246	556741,32	8575707,89
247	556784,85	8575723,46
248	556842,7	8575797,85
249	556905,08	8575874,82

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em face das obras do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê – Projeto Novo Mané Dendê Salvador, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO PAZ PORTO

Procurador Geral do Município



Processo nº 111.035/2023 - eSalvador
End.: Alto da Tereziinha, Ilha Amarela, Itacaraná, Plataforma e Rio Sena - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIH
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESTRUT. CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SDCAD 2008
ESCALA: 1/150.000 IMPRESSÃO: 13/07/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 074/2023

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observando-se o disposto na Lei Complementar 03, de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial, criada através da portaria 046/2021 e modificada pela portaria 062/2023, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Claudionor Ramos Neto, Matrícula 3107769;
Wilson Chaves de França, matrícula 3097135;
Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, matrícula 3063520;
Tercio Roberto Peixoto Souza, matrícula 3098795;
Rafael Santos Alexandria de Oliveira, matrícula 3097141 e,
Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738.

Art. 2º Ficam inalteradas as competências dos demais servidores designados previstas na portaria 062/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 11 / 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato originário do processo administrativo 006/2023 - CC, na forma que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, inciso VI do Regimento da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto Municipal nº 37.038/2023 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o processo administrativo nº 006/2023 - CC, relativo à Contratação Direta da Fundação Universidade de Brasília - UnB para prestação de serviços educacionais de Pós-graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira, na modalidade à distância, em face do Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON MACEDO BARRETO matrícula nº 3090132, ocupante do cargo efetivo de analista fazendário, lotado na Controladoria Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, decorrente da contratação da Fundação Universidade de Brasília - UnB para prestação de serviços educacionais de Pós-graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira, em nível de especialização, na modalidade à distância, originário do processo administrativo Contratação Direta nº 006/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 12 / 2023

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 6º, II da LCM 72/2019 c/c arts.200 e seguintes da LCM 01/1991,

RESOLVE:

Art. 1º **Avocar** o Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEDUR/GAB nº 128379 / 2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 21 de julho de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC

CONVITE

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
REPRESENTANTE	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB /BA 30918)
PROCESSO Nº	12807/2019
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 592 E 593). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
REPRESENTANTE	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB /BA 30918)
PROCESSO Nº	12025/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 371 E 372). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	J.V.J EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº	13253/2016
DESPACHO CONVITE	ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE, CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, FAZER NOVA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PARECER DO SEMAP DE FOLHAS 369 E 370. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 21 de Julho de 2023

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	13.124/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.114-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR (OAB/BA Nº 24.962) E MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de julho de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 633/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 86618/2023,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, da Servidora JANILDA SANTANA DE SOUZA, matrícula 3092116, lotada na Superintendência de Transito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 636/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 2023.07.01877R1, resolve conhecer da RENÚNCIA expressa da beneficiária **ANGÉLICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ao recebimento dos proventos da pensão por morte, mantida junto ao FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, em 20 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 637/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 2023.03.09974R1, resolve conhecer da RENÚNCIA expressa da segurada **DINALVA MARIA SANTOS AMARAL**, matrícula 3079699, ao recebimento dos proventos de aposentadoria no cargo de Profissional de Atendimento Integrado, mantido junto ao FUMPRES.

GABINETE DA DIRETORIA, em 20 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 413/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.548 de 01 de junho de 2023, relativa à fixação de renda da segurada **EDINEUSA CARDOSO DE MELO**.

Onde se lê: "... em R\$ 10.641,08 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.921,28 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.176,38 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.764,58 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.529,30 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 749,85...".

Leia-se: "... em R\$ 12.046,26 (doze mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.577,91 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.373,37 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 2.060,06 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.785,38 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 749,85...".

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 259/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Aposentadoria, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 260/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 21/06/2023, a servidora JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 261/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora MARCIA VIVIANE SANTOS PITA, matrícula 3091764, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão e Registro da Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 262/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora MARCIA VIVIANE SANTOS PITA, matrícula 3091764, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Processamento de Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão e Registro da Folha de Pagamento, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 277/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 26/06/2023 a 15/07/2023, a servidora LAURA ROCHA DE SOUZA SANTANA, matrícula 3093862, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 283/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora LÍCIA MARIA BISPO DOS SANTOS, matrícula 3022472, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Apoio ao Gabinete, da Subsecretaria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 284/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, da função de confiança a servidora abaixo relacionada, por motivo de extinção em face ao Decreto n° 37.074 de 20/06/2023 publicado no DOM n° 8.561 de 21/06/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que indica:

ITEM	NOME	GRAU	MATRICULA	CARGO
1	LÍCIA MARIA BISPO DOS SANTOS	61	3022472	SECRETARIO ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA, DA SMS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 290/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora LÍVIA MUNIZ SANTOS, matrícula 3116405, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Compras e Registro de Preços, da Subcoordenadoria de Suprimentos, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 291/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora LÍVIA MUNIZ SANTOS, matrícula 3116405, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Suporte à Rede de Imunização, da Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis, da Coordenadoria de Imunização, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 292/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora ANGELICA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 3090186, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 293/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora ANGELICA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 3090186, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos, da Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis, da Coordenadoria de Imunização, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 294/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL, matrícula 3090749, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Frei Benjamin Valéria, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 295/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL, matrícula 3090749, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle, da Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde, da Coordenadoria de Controle, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 296/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3081332, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 297/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3081332, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Comissões de Especialidades, da Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial, da Coordenadoria de Regulação,

da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 299/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SILENE REIS SILVEIRA, matrícula 3118675, no período de 24/08/2023 a 22/09/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Parque de Pituauçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular LORENA SOUZA ALMEIDA, matrícula 3165065, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 307/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PAMELLA TEODORO DA CRUZ CARDOSO GOMES, matrícula 3122584, no período de 03/08/2023 a 01/09/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF San Martin, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3165303, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 308/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA BARROS POMBO, matrícula 3116983, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituauçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular INGRYD ELENA VIEIRA GONÇALVES SOUSA, matrícula 3162841, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 309/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/07/2023 a 01/08/2023, a servidora SHEILA TRABUCO DE MELO, matrícula 3133636, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular RUTH KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3117370, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 310/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/07/2023 a 22/07/2023, a servidora MARIA EMILIA OLIVEIRA

REBOUÇAS, matrícula 3091898, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular FABIO RODRIGUES SANTOS, matrícula 3091583, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 311/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/05/2023 a 02/06/2023, a servidora MARIANA SILVA FREITAS, matrícula 3143237, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3125456, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 312/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado desde 08/05/2023 a 06/06/2023, o servidor ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA JUNIOR, matrícula 3110005, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARCIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 3100717, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 334/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 21/06/2023, a servidora EMANUELA PIMENTA DE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 3154270, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Apoio à Gestão, da Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 335/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 21/06/2023, a servidora EMANUELA PIMENTA DE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 3154270, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos, da Unidade de Vigilância e Segurança de Alimentos, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 344/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando o Decreto nº 37.074 de 20/06/2023, publicado no DOM nº 8.561 de 21/06/2023, que altera a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º As funções de confiança relacionadas na tabela abaixo, ficam vinculadas a estrutura dos setores que compõe o regimento atual da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em decorrência das modificações introduzidas pelo Decreto nº 37.074, de 20/06/2023, publicado no DOM nº 8.561 de 21/06/2023, que passa a ser a constante deste ato.

	SERVIDOR	GRAU	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO ANTERIOR	VINCULAÇÃO ATUAL
1	ADRIANA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE ENFERMAGEM	SETOR DE ENFERMAGEM DO SAMU
2	ANTONIO FERNANDO CARNEIRO DE CAMPOS COSTA	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR MEDICO	SETOR MÉDICO DO SAMU
3	ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMOES	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE ARQUIVOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	SETOR DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE
4	NEYLA BISPO NASCIMENTO	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSES À SAÚDE	SETOR DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE
5	CAROLINE PAGNAN DE CARVALHO	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS	SETOR DE LICENCIAMENTO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
6	LEILA FARIA DE MEDEIROS	63	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE INFORMAÇÕES, CADASTRO E CONTROLE DE PROCESSOS	SETOR DE CADASTRO E CONTROLE DE PROCESSOS

Art. 2º - A vinculação referida acima passa a vigorar com efeitos retroativos à 21 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
142222/2021	CELINA RIBEIRO DOS SANTOS	5º
173187/2021	ROSILENE DE JESUS SANTOS	2º
182202/2021	TALITA DOS SANTOS LEAL MOURA	1º
89059/2021	JACIARA ARAUJO DA SILVA	3º AO 5º
108725/2022	MARINEUZA MENDES SILVA LIMA	6º
141304/2021	LEILIANE SOUZA CARNEIRO	1º
171137/2021	PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES	1º
177865/2021	JACIARA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA	1º
181286/2021	ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	3º
184145/2021	ANA CRISTINA LIMA DE JESUS	2º E 3º
110884/2021	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 006-2023-COMSEA/SSA

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na modalidade on-line, através da plataforma Microsoft Teams, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: 1. 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador (7ª CMSAN). A Presidente deu as boas vindas a todos, realizou a leitura da Ata da reunião ordinária anterior. Informou que o Decreto da Conferência só pode ser publicado, após o Decreto do CONSEA-Ba, socializou que a 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador (7ª CMSAN), será realizada na Organização de Auxílio Fraternal - OAF, sito à Rua do Queimado, Nº 17, Lapinha - Salvador - Bahia, das 08 às 17 horas, e conforme reunião da Subcomissão de Conteúdo e Metodologia, já estão definidos os palestrantes e mediadores, assim como a conferencista e que contará com o apoio de alguns estudantes de nutrição da Universidade Federal da Bahia - UFBA e com a equipe dos Desbravadores da Igreja Adventista. A conselheira Luciana (Suplente - Humana Brasil) solicitou um ofício para levar ao Supermercado Atakarejo, para solicitar apoio e doações; a representante da COSAN, Sra. Ligia concordou com a solicitação e pediu que acrescentassem alimentos, frutas e produtos de higiene/limpeza, para doar a OAF. Sendo aberta votação, a sugestão foi aceita por unanimidade. O conselheiro Normando (Titular - SMED) sugeriu utilizar a cozinha de uma das escolas localizadas na OAF para fazer mingaus, munguzá, sucos e bolos e já conseguiu doações de: iogurtes, sucos e frutas. Ficou definido que a COSAN assumirá o coffee break pela manhã e a SMED à tarde, sendo feito na Escola conforme sugerido por Normando. Ligia Goês (convidada - SEMPRES) solicitou para decoração providenciar: balaios, chitão, frutas e uma caixa para arrecadação de alimentos, sugeriu ainda, criar a arte própria do COMSEA/SSA utilizando como base o mapa da Bahia e que no evento seja cantado o Hino Nacional ou o Hino Dois de Julho, os quais foram acrescentados na programação. A presidente

leu um checklist citando o que ainda precisa ser providenciado: placas de tempo (faltam minutos e tempo esgotado), placas para votação, caveletes, notebooks, gravador e projetor para cada sala de Eixo, playlist, confecção dos crachás, banners, listas impressas de pessoas por eixo (duas para cada), certificados para delegados, observadores e organizadores. Foi sugerido por Ligia Marcia (SEMPRES) que ficasse uma pessoa por fileira para a contagem dos votos, o que possibilitaria a redução de despesas com placas para votação. Ficou definido que o certificado será enviado de forma online, e que para os que precisarem de atestado de comparecimento, já sinalizará no momento da inscrição para organização e impressão de antemão. Foi definido que terá intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, convidando a ABM - Associação Beneficente Metropolitana e foi dada a sugestão de nas falas, realizar uma audiodescrição para quem tem deficiência visual. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito (Titular) - Lar Fabiano de Cristo; Iza Charla da Silva Macedo (Titular) - CRN5 BA/SE; Isabela Santos (Suplente) - Associação Beneficente Hebrum; Grace Amorim Pereira (Titular) - Mesa Brasil; Luciana Ribeiro Xavier Santos (Suplente) - Associação Humana Povo para Povo Brasil. **Entidades Governamentais:** Lígia Goês - Secretaria Municipal de Promoção Social Esportes e Lazer-SEMPRES; Nailza Barbosa - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Normando Mota dos Santos (Titular) - Secretaria Municipal da Educação - SMED. **Falta justificada:** Moisés Nascimento de Santana (Suplente) - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo. Não havendo nada mais a tratar, eu, Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada.

Salvador, 11 de julho de 2023

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 028/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 027/2023, publicada no DOM de 08 a 10 de julho de 2023, referente a instauração de sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº. 44452/2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 29/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Janete Reis do Nascimento Lima, mat. 3022849, Mariella Bruggianesi Borges Magno, mat. 3092002, Rosângela Silva Miranda Mota, mat. 3097038, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, destinada a apurar irregularidades do âmbito desta Fundação.

Art. 2º - Designar a servidora Rosângela Silva Miranda Mota, mat. 3097038, para substituir a presidente da Comissão em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Designar como suplentes dos mesmos, na mesma ordem, as servidoras, Raquel Lessa de Cerqueira, mat. 3127197, Aurea Santos Bomfim, mat. 3122079 e Sonia Cristina Marques Oliveira, mat. 3122125.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 026/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente / FCM

PORTARIA Nº. 30/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº. 44452/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada pela Portaria nº. 029/2023.

2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo emitir relatório conclusivo propondo providências cabíveis.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EDITAL Nº 001/2023****ATO COMPLEMENTAR 015/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possam participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização das provas objetivas, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, as candidatas **EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA** e **FLAVIA LEONE GOMES**, Agravo de Instrumento nº 8034197-24.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 016/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possa participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização da prova objetiva, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, o candidato **DANIEL DOS SANTOS**, Agravo de Instrumento nº 8034198-09.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 017/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possa participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização da prova objetiva, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência do Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, a candidata **GILDETE MELO DOS SANTOS**, Mandado de Segurança nº 8086221-26.2023.8.05.0001.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 018/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possam participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização das provas objetivas, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, os candidatos **ELIETE MARIA DOS SANTOS AVARES, EDMILSON FERREIRA DA SILVA** e **ALBERTO SANTOS SANTANA**, Agravo de Instrumento nº 8034191-17.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 019/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei

Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possa participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização da prova objetiva, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, a candidata **VALDENISE LIMA DE OLIVEIRA**, Agravo de Instrumento nº 8034201-61.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 020/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possa participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização da prova objetiva, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, a candidata **MONICA MARIA SANTOS**, Agravo de Instrumento nº 8034202-46.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 021/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possa participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização da prova objetiva, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pelo Plantão Judiciário -Cível, a candidata **NAIRA GOES DE LIMA**, Agravo de Instrumento nº 8034195-54.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 001/2023**ATO COMPLEMENTAR 022/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve **HABILITAR, SUB JUDICE**, para que possam participar da 2ª etapa do certame, qual seja a realização das provas objetivas, em atendimento a decisão de **concessão de tutela provisória** de urgência pela 4ª Câmara Cível, as candidatas **BARBARA GLEICE DA SILVA** e **LUZIVANE GUIMARAES DA SILVA**, Agravo de Instrumento nº 8033853-43.2023.8.05.0000.

Salvador, 17 de julho de 2023

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES.

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 199/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067890, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processamento de Fiscalização Eletrônica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular José Souza de Oliveira, matrícula nº 3067329, durante o afastamento por motivo de férias regulamentares, a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

PORTARIA Nº 200/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON MACHADO DE MENEZES**, matrícula nº 3067292, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 6í, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Luiz Alberto Oliveira Effren Junior, matrícula nº 3067709, durante o afastamento por motivo de férias regulamentares, a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº201/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Vivenda San Márcio**, localizado na Rua Professor Martagão Gesteira, 274, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo (MD), método não destrutivo - (MND), obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 23.056/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Vivenda San Márcio**, localizado na Rua Professor Martagão Gesteira, 274, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 2,00m, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 23.056/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de Julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº202/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Escola Colmeia**, localizado na Rua Alameda Benevento, 28, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 26.488/056/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia -Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Vivenda San Márcio**, localizado na Rua Professor Martagão Gesteira, 274, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 8,,20m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único-Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 26488./2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

PORTARIA Nº204/2023

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de Julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº203/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Portal da Pituba**, localizado na Travessa Pará, 454, Via Loca (VL), no Bairro do Nordeste, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 2.356/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Cond. Portal da Pituba**, localizado na Travessa Pará, 454, Via Loca (VL), no Bairro do Nordeste, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 13,60m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 2.356/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Edf. Carlos Crivelli**, localizado na Avenida Euclides da Cunha, 65, Via Coletora I (VC-I), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 22.749/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Edf. Carlos Crivelli**, localizado na Avenida Euclides da Cunha, 65, Via Coletora I (VC-I), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 4,17m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 22.749/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de Julho 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 215/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo no bairro de Itapuã, área V, o logradouro abaixo em virtude da realização de eventos no "PARQUE DE EXPOSIÇÕES":

I - Avenida Luís Viana, CEP 41.745-002, sentido Aeroporto, início e fim defronte ao imóvel de nº 1590, totalizando 112 (cento e doze) vagas;

Art. 2º. O preço público será fixado em **R\$ 10,00** (dez reais) ou **R\$ 20,00** (vinte reais), tendo como base o Porte do Evento, e estará descrita nos logradouros com 5 (cinco) horas antecedentes ao início do evento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 139/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
126582/2023	ALBERTO ELIAS OLIVEIRA FILHO
125271/2023	ALESSANDRO FLORÊNCIO CONCEIÇÃO SIQUEIRA
127377/2023	ANTONIO BASILDES DE CERQUEIRA FILHO
126158/2023	DANILO RAMOS COUTO
126826/2023	FERNANDA BARRETTO FONTES FERREIRA
125375/2023	HILTON HELIO MUTI
126758/2023	JESSÉ FERREIRA GONÇALVES
126406/2023	JUCILENE COSTA SERAFIM DOS SANTOS
125229/2023	EMERSON CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
128126/2023	AINDA MARIA BASTOS DA SILVA
127818/2023	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
124163/2023	EVERTON DE ARAUJO DANTAS	4º
125311/2023	GILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO	3º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
125304/2023	SONIA RODRIGUES GOMES LIMA	4º
127739/2023	VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAUJO	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 18 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 13/09//2002, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Deferido,

Onde se lê: Moisés Ataíde de Brito - PERÍODO 1.870 dias,

Leia-se: Moisés Ataíde de Brito - PERÍODO 1.871 dias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 14/07/2023, publicado no DOM nº 8579 de 18 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para contratação de empresas para Construção Modular de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem no Município de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 21 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
----------------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
430002 -UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
185.420.010.108.900	44.90.51	1.501.0	500.000,00
185.420.010.108.900	44.90.51	1.500.0	262.000,00
TOTAL			R\$ 762.000,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de

suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 14/07/2023, publicado no DOM nº 8579 de 18 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica., para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 21 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
185.410.010.108.300	44.90.51	1.501.1	1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SEGOV/OGM nº: 85735/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania
CNPJ: 00.460.831/0001-46
Objeto: Inscrição dos servidores públicos municipais Jean Cleudson Sacramento (matrícula nº 3158080) e Max Cardoso (matrícula 3162037) no 16º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias"; 6º Seminário "Ouvidores, Defensorias Del Pueblo & Ombudsman"; realizado em Gramado/RS nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2023.
Subação: 230300 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Parecer: RPGMS/SEGOV nº 28/2023
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74
Assinatura: 24 de julho de 2023

Salvador/BA, 24 de julho de 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2023- PROC: 29119/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, sob demanda, abrangendo a Manipulação, Preparação, Acondicionamento, Transporte e Distribuição de alimentos preparados ao consumo, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/08/2023; abertura no dia 03/08/2023 às 08:30h e início da disputa no dia 03/08/2023 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2023- PROC: 165953/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS/ BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - (REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 51.498,09

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 039/2023- PROC: 4381/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ELETRICO - CABOS E FIOS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
J. LAVANDOSKI FERRAGENS	01	R\$ 35.561,44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 43, §2º do Decreto Municipal 32.562/2020, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 119/2023, Processo Administrativo nº 187.002/2022,

tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade de assinatura de contrato da GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., devendo apresentar proposta atualizada em 02 (dois) dias úteis.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
3º	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
4º	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
5º	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSP LTDA.
6º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
7º	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
3º	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HOSP LTDA
4º	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA
6º	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Salvador, 20 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 217/2023
Processo nº 30.460/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIMED INDUSTRIA S.A	01	185.640,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02	92.409,05
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	03	967.200,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	8.184,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05	454.474,80
MS HOSPITALAR LTDA	06	26.863,20
	07	11.285,70
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	115.440,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	09	51.835,68
TOTAL		1.913.332,43

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 257/2023
Processo nº 82.006/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	1.084,32
	02	6.384,96
	05	9.354,96
TOTAL		16.824,24

Lote 03/04: DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023
Pregão Eletrônico - SMS nº 231/2023
Processo nº 32.047/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	54.619,00
	06	5.430,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	02	53.757,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	03	307.320,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	133.744,00
MS HOSPITALAR EIRELI	05	25.740,00
	07	47.634,60
TOTAL		628.244,60

Lote 08: FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023
Pregão Eletrônico - SMS nº 261/2023
Processo nº 74.758/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL para atender as demandas judiciais.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114154/2023 - FCM, cujo objeto é prestação de serviço para realização de evento em ambiente hoteleiro, no mês de agosto/2023 em comemoração ao aniversário da Fundação Cidade Mãe, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br, até a data 26/07/2023.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112513/2023 - FCM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br, até a data 26/07/2023.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114630/2023 - FCM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDER AOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br, até a data 26/07/2023.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 83692/2023 - FCM, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede da Fundação Cidade Mãe, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br, até a data 26/07/2023.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Fundação Cidade Mãe - FCM, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 114021/2023 - FCM, cujo objeto é prestação de serviços diversos para realização de eventos, no mês de agosto/2023 em comemoração ao aniversário da Fundação Cidade Mãe, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico compras.fcm@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2023.

AUREA SANTOS BOMFIM
Matrícula nº 3122079
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

PROCESSO Nº: 122021/2023.
EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA.
OBJETO: contratação da empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, visando a contratação de estagiários, com vistas ao aperfeiçoamento profissional de estudantes.
VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) mensal e R\$7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais) anual.
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.53 Fonte: 1.500.100000
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/21, no art. 75, XV.
DATA DO ATO: 20/07/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de julho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Processo Nº: 117394/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ADSB-ASSOCIACAO DESTINO SALVADOR DA BAHIA
CNPJ Nº: 20.096.800/0001-65
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "Salvador Nice to Meet You 2023 / Turismo MICE"
Valor Total: R\$ 312.392,80 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 20/07/2023.

Salvador, 21 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Processo Nº: 114328/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS BAHIA
CNPJ Nº: 03.661.236/0001-67
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "Road Show Salvador 2023"
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 20/07/2023.

Salvador, 21 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

Processo Nº: 111906/2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TGA GLOBALIZAÇÃO ARTÍSTICAS EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 23.777.461/0001-70
Objeto: Contratação de artista/escultor para confecção de obra de arte monumento/escultura para criação da ARENA DA CAPOEIRA
Valor Total: R\$ 2.659.053,80 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126800 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/ Culturais - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 21/07/2023.

Salvador, 21 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: 004/2023
PROCESSO Nº: 106359/2023 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH
CNPJ: 32.699.803/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 18º CONGRESSO DA ABRH BAHIA
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1500.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2023

PROCESSO: 106716/2023
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO VAN LTDA
CNPJ: 38.109.681/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo plotagem), visando o conserto e reparo de 01 Ônibus/Agrale/ Eurobus Euro e 03 Micro-ônibus/Fiat/, pertencentes à frota própria da Guarda Civil Municipal de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.39 Fonte 2.500.1.11001
PARECER: 105/2023
VALOR TOTAL: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso I
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o Resumo da Dispensa de Licitação publicada no DOM nº 8.582 de 21 de julho de 2023, referente ao Processo SEMUR nº 114135/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 21 de julho de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 114135/2023 - SEMUR
EMPRESA: SANDRA WAGNER SANTOS PAPA
OBJETO: Fornecimento de material de divulgação, sendo 300 Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Dimensões: 22,5 x 6,4 cm. Impressão em uma cor; 650 Ecobag confeccionada em algodão 180 grs. Personalizada duas alças de 2,5 x 50 cm - mesmo material da sacola. Dimensões: 35 x 35 x 10 cm (Largura x Altura x Largura); 300 Pasta para notebook tecido poliéster 1 bolso lateral Porta notebook Toda forrada Alça de mão e ombro. Dimensões: 30x39x05cm; 3.000 Bottons personalizados, modelo americano em PVC recoberto com acetato. Dimensões: 4,5 cm; 1200 Bloco de Notas Institucional, Papel: Sulfito 90g Formato: A5 (14,8 x 21cm), Cores: 4x0 Cores frente e fundo; 1000 Pasta em pvc cristal transparente com fechamento zip zap personalizada. Dimensões: 26,6 x 36 cm.
VALOR TOTAL: R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122700;
Elemento de Despesa 3.3.90.32;
FONTE: 001
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 114135/2023 - SEMUR
EMPRESA: SANDRA WAGNER SANTOS PAPA
OBJETO: Fornecimento de material de divulgação, sendo 300 Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Dimensões: 22,5 x 6,4 cm. Impressão em uma cor; 650 Ecobag confeccionada em algodão 180 grs. Personalizada duas alças de 2,5 x 50 cm - mesmo material da sacola. Dimensões: 35 x 35 x 10 cm (Largura x Altura x Largura); 300 Pasta para notebook tecido poliéster 1 bolso lateral Porta notebook Toda forrada Alça de mão e ombro. Dimensões: 30x39x05cm; 3.000 Bottons personalizados, modelo americano em PVC recoberto com acetato. Dimensões: 4,5 cm; 1200 Bloco de Notas Institucional, Papel: Sulfito 90g Formato: A5 (14,8 x 21cm), Cores: 4x0 Cores frente e fundo; 1000 Pasta em pvc cristal transparente com fechamento zip zap personalizada. Dimensões: 26,6 x 36 cm.
VALOR TOTAL: R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122600;
Elemento de Despesa 3.3.90.32;
FONTE: 001
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.984/05, 32.562/2020 e 32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 005/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SEINFRA - Processo nº 64322/2023- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mapeamento, diagnóstico, prognóstico e classificação de riscos das encostas de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2023 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2023, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 04/08/2023, às 09:45 horas (horário oficial de Brasília).

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-4646.

Salvador, 21 de julho de 2023

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2023

PROCESSO: 170634/2022.
CONTRATO: 049/2018
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: DEZENOVE DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.414.843/0001-98
DATA ASSINATURA: 21/07/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	21.718,64

Salvador, 21 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2023
PROCESSO: 13229/2023
OBJETO: Registro de Preços de carnes
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 155/2023
CONTRATADO: MB FOX COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.878.593/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
KEYNA EUGENIA MACEDO DOURADO BORGES
MB FOX COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200006213	BACON SUINO DEFUMADO	KG	24,94
2	200006387	FIGADO BOVINO CONGELADO	KG	17,00
3	200008167	CARNE BOVINA P/ BIFE	KG	33,50
4	200011983	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	KG	24,38
5	200013883	MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO)	KG	27,13
6	200019123	LINGUIÇA SUINA TIPO CALABRESA	KG	16,32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7	200022715	ISCA FIGADO BOVINO CONGELADA	KG	15,27

Salvador, 21 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2023

PROCESSO: 13229/2023

OBJETO: Registro de Preços de carnes

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 156/2023

CONTRATADO: MB FOX COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.878.593/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
KEYNA EUGENIA MACEDO DOURADO BORGES
MB FOX COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200006213	BACON SUINO DEFUMADO	KG	24,94
2	200006387	FIGADO BOVINO CONGELADO	KG	17,00
3	200008167	CARNE BOVINA P/ BIFE	KG	33,50
4	200011983	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	KG	24,38
5	200013883	MUSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO)	KG	27,13
6	200019123	LINGUIÇA SUINA TIPO CALABRESA	KG	16,32
7	200022715	ISCA FIGADO BOVINO CONGELADA	KG	15,27

Salvador, 21 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO****Nº 027/2023**

PROCESSO Nº: 194983/2022

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios (**BISCOITOS**), Através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, Visando Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **08/05/2023**, originária do Pregão Eletrônico n.º 026/2022, Lotes n.º 01,02,03, e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 448.245,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.213000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.5.52.3.

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

KATHLEEN MOURA CAJADO SIMÕES

Moura Comercial Atacadista E Varejista De Mercadorias E Serviços De Locação De Veículos LTDA

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 028/2023**

PROCESSO Nº: 194983/2022

CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 09.243.021/0001-02

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios (**BISCOITOS**), Através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, Visando Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **08/05/2023**, originária do Pregão Eletrônico n.º **026/2022**, Lotes n.º **04,05,06**, e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: 49.805,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.213000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.5.52.3.

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

KATHLEEN MOURA CAJADO SIMÕES

Moura Comercial Atacadista e Varejista de Mercadorias e Serviços de Locação de Veículos LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**Nº 036/2023**

PROCESSO Nº: 47896/2023

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (**MILHO E AMENDOIM**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **29/05/2023**, originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2023**, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 2.552.3

ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

LUIZ HENRIQUE CORREIA
GMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**Nº 037/2023**

PROCESSO Nº: 47896/2023

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (Milho e Amendoim), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **29/05/2023**, originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2023**, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 2.552.3

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

LUIZ HENRIQUE CORREIA
GMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 038/2023

PROCESSO Nº: 52647/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (Broa de Milho e Bolo Bacia de Ovos), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 05/06/2023, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2023, Lotes nº 01 e 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 2.552.3

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

EVERALDO DA SILVA GAMA

Bom Jardins Alimentos Industria e Comercio Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 039/2023

PROCESSO Nº: 52647/2023

CONTRATADA: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.823.917/0001-61

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (Broa de Milho e Bolo Bacia de Ovos), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 05/06/2023, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2023, Lotes nº 03 e 04 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 2.552.3

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

EVERALDO DA SILVA GAMA

Bom Jardins Alimentos Industria e Comercio Ltda

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATO Nº 221/2023

No Resumo do Contrato nº 221/2023, publicado no DOM nº 8.579/2023 de 18/07/2023, **CLARO S.A.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição, na modalidade de registro de preço, de 388 (trezentos e oitenta e oito) LICENÇA MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT), de acordo com a conveniência e a necessidade desta SMED.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição, na modalidade de registro de preço, de 3.000 (Três mil) LICENÇA MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) de acordo com a conveniência e a necessidade desta SMED.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 538/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2023

PROCESSO 19072/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 538/2023

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIO KANASHIRO FILHO

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001181	LEVOTIROXINA 50 MCG MARCA/ FABRICANTE: EUTHYROX	CP	0,15

Salvador, 20 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 554/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 138/2023

PROCESSO 5244/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 554/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	NORTIPTILINA 50MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,284

Salvador, 20 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 548/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2023

PROCESSO 10968/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 548/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019357	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AP	3,835

Salvador, 20 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2023

PROCESSO 10968/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 549/2023

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 31.030.858/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LARA MARCON DANDOLINI
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019793	SIMETICONA 40MG MARCA/ FABRICANTE: SINTAFLAT 40MG GLOBO	CP	0,18

Salvador, 20 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81457/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2023 e término em 29/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **GABRIELA PORTELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.931.892/0001-80
DATA: 19/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Pessoa Portela

Salvador, 21 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 179347/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/07/2023 e término em 26/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FERNANDA NEVES FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.472.126/0001-34
DATA: 19/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Neves Freire

Salvador, 21 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 179407/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/07/2023 e término em 26/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MIB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.059.179/0001-77
DATA: 19/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
PROCESSO: 113645/2022
AFM Nº: 7462/2023 - R\$ 880,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 18146/2023
AFM Nº: 7463/2023 - R\$ 6.473,42 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 18146/2023
AFM Nº: 7464/2023 - R\$ 3.788,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20

PROCESSO: 18146/2023
AFM Nº: 7465/2023 - R\$ 2.276,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
CONTRATADA: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.722.905/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123602/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIP. E SUPRIMENTOS PARA RAIOS-X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 027418/2022
AFM Nº: 7590/2023 - R\$ 3.465,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 141833/2021
AFM Nº: 7591/2023 - R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 203508/2022
AFM Nº: 7592/2023 - R\$ 5.718,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 122578/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 2.6.01.310020 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Investimento).

Salvador, 20 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0925/2023, Processo nº 7455/2022, publicada no DOM nº 8.498, de 21 de março de 2023, página 22.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2151, 2323

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2156

Salvador, 21 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 203/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022, publicado no DOM nº 8.563, de 23 a 26 de junho de 2023, página 19.

Onde se lê:

DATA: 20/06/2023

Leia-se:

DATA: 16/06/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 220/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 220/2023, publicado no DOM nº 8.560, de 20 de junho de 2023, página 24.

Onde se lê:

DATA: 16/06/2023

Leia-se:

DATA: 13/06/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 022/2023 publicado no DOM n.º 8.581 de 20 de julho de 2023.

Onde se lê:

PROCESSO: N.º 90307/2022-SEMPRE.

Leia-se:

PROCESSO: N.º 90307/2023-SEMPRE.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N.º: 67/2023
Processo N.º: 125176/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ
CNPJ N.º: 44.280.130/0001-09
Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto PRÊMIO MULHERES NEGRAS CONTAM SUAS HISTÓRIAS"
Vigência: 20/07/2023 a 20/08/2023
Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 21/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 003/2023
Processo Eletrônico n.º: 99070/2023
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CPF/CNPJ: 29.045.645/0001-22
Objeto: Aquisição de bonê esportivo carnaval terbrim.
Prazo do Contrato: 03 (três) meses
Valor: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura: 17/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2023.
CONTRATO N.º 346-D/2022.
PROCESSO N.º 130167/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário n.º 346-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA
E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2023007827
LICITAÇÃO: PE N.º 027/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000125
PROCESSO: N.º 21603/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: 06 MESAS FORMATO "L" MDP
VALOR TOTAL: R\$ 12.570,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.04
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000393
DATA AFM: 20/07/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 32/2022

Processo Administrativo n.º 125645/2023
Contrato n.º 32/2022-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF n.º 48.113.081/0001-62
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de serviços e preços, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 32/2022, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 15.346.727,97 (quinze milhões trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente a 24,77% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 77.302.353,28 (setenta e sete milhões trezentos e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária, 123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas, 124600-Obras de Micro e Macro drenagem em Pontos de Alagamentos; Natureza das Despesas: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro), 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 20/07/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 07/2020

Processo n.º: 113682/2023
Contrato n.º: 07/2020-Objeto: Execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 01 - Prefeituras Bairros: IV Itapuã/Ipitanga.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF n.º 03.174.004/0001-84
Fica renovado o contrato n.º 07/2020, cujo objeto é a Execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 01 - Prefeituras Bairros: IV Itapuã/Ipitanga, de acordo com o Edital e seus anexos, Concorrência n.º 21/2019, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024, com o valor global atualizado de R\$ 23.450.008,10 (vinte e três milhões, quatrocentos e

cinquenta mil, oito reais e dez centavos) (Reajuste considerando o Índice INCC, período de maio/2022 a maio/2023, aplicando o fator de 1,054044), conforme planilha (fts. 106/114 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; 123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas; 124500 Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias; 124600 Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não vinculados de impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, "d", §8º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 2249/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de drenagem do Empreendimento Residencial Vista Salvador Norte, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Crisópolis, s/n, Jardim das Margaridas, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 3466/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES-CNPJ nº 31.749.522/0001-14

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES, na execução de rede de drenagem do Condomínio Solar Vista Mar, uso do método destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Estrada Lasa, nº 13, Pirajá, Salvador-Ba

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LUCAS LOPES DA ROCHA - MRV

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 3939/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES-CNPJ nº 31.749.522/0001-14

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES, na execução de rede de drenagem do Condomínio Reserva da Mata, uso do método destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural e outras intercorrências.

Local: Rua Carlos Brandão da Silva, Mata Escura, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LUCAS LOPES DA ROCHA - MRV

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14582/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de água do Empreendimento Residencial Vivenda Real I, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Dr. Altino Teixeira, nº 162, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 19499/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de drenagem para a ETE ÚNICA, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-26 Solo Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Viver Salvador, Areia Branca, Empreendimento Jardim dos Namorados, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2023

Processo nº: 107354/2023

Contrato nº: 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII -Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves). Empresa: CBV CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2023 A ABRIL/2024	K = 0,086151

Parecer ASJUR nº 252/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão monocrática proferida no bojo do Agravo de Instrumento do Processo Judicial nº 1021175-96.2022.4.01.0000, resolve **devolver o prazo dos Avisos de Convocação nº 02/2022 e nº 03/2022, para função de Odontólogo - Cirurgião Dentista**, referente ao Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 01/2022, publicados no DOM nº 8.340 em 02 de agosto de 2022 e DOM nº 8.344 em 06 a 08 de agosto de 2022, respectivamente.

1.Excepcionalmente para os candidatos que tiveram o prazo devolvido, terão 15 (quinze) dias

corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste AVISO para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato, através do sítio eletrônico disposto nos Avisos de Convocação nº 02/2022 e nº 03/2022.

2.Os candidatos que foram convocados, e solicitaram passar para o final da lista dos classificados através dos Processos Eletrônicos nº 122276/2022, 124193/2022, 126948/2022, 126685/2022, 127993/2022, 129459/2022, 126678/2022, 125228/2022, deverão manifestar novamente o interesse em figurar no final de lista, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste AVISO, sob pena de desclassificação, conforme subitem 15.6 do Edital.

3.Os candidatos que assinaram contrato por força do Aviso de Convocação nº 02/2023 e nº 03/2023 não constam neste AVISO.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA ROCHA SILVA	OCD03202287525	823.96x.xxx-xx	60	25º
GUILHERME NUNES DE CARVALHO	OCD03202288913	047.27x.xxx-xx	60	26º
SUSIE ANNE ALVE DOS SANTOS ROMA	OCD03202289995	610.52x.xxx-xx	60	28º
JAMILE ALMEIDA REIS DE SOUZA	OCD03202287801	831.21x.xxx-xx	58	30º
DALINE OLIVEIRA CARNEIRO	OCD03202289662	015.92x.xxx-xx	58	31º
ANA CAROLINA RAMOS MARIZ	OCD03202286860	945.46x.xxx-xx	57	32º
HELTON CRISTIAN MARTINS LOPES	OCD03202289937	052.21x.xxx-xx	55	33º
MARCOS VINICIUS DE SANTANA SILVA	OCD03202290316	031.07x.xxx-xx	55	34º
LUCIANO SEPULVEDA OLIVEIRA	OCD03202288234	008.76x.xxx-xx	55	37º
SANDRA BONIFACIO SAMPAIO PESSOA	OCD03202289479	805.67x.xxx-xx	54	38º
INGRID GULIAS RUFINO DE FREITAS	OCD03202287158	009.94x.xxx-xx	54	39º
HUGO ALMEIDA BARBOSA	OCD03202289054	829.58x.xxx-xx	52	40º
ROSANA LINS BARRETO	OCD03202286770	433.49x.xxx-xx	52	41º
MARIANA FERRAZ LESSA	OCD03202288469	022.69x.xxx-xx	52	42º
ANTONIO SERGIO SANTOS MARQUES PINTO	OCD03202290199	833.68x.xxx-xx	50	43º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que, tendo vista a decisão monocrática proferida no bojo do Agravo de Instrumento do Processo Judicial nº 1021175-96.2022.4.01.0000, revoga a suspensão, a partir de 17/07/2023, os efeitos de todos os atos relacionados à função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, referente ao Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 01/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 126/2023**: contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários de equipes de saúde e pacientes para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de **AMBULÂNCIAS-LANCHA** sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 127495/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 20 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M, ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 30CM X 4,5M, ATADURA CREPOM 8CM X 4,5M, ATADURA GESSADA BRANCA 10CM X 3,0M, ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3,0M, ATADURA GESSADA BRANCA 20CM X 4,0M,**

AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA BRANCO 50G/M² 1,10 X 1,40M, AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA BRANCO 30G/M² 1,10 X 1,40M, AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 219/2023 - PROC. Nº 125638/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA 1L.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 220/2023 - PROC. Nº 119563/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3652/2023**: aquisição de 12 frasco/ampola do medicamento: **Adrenalina (Epinefrina) auto injetável 0,15mg - Caneta**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente N.L.C.C. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 128251/2023 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3668/2023**: aquisição do medicamento: **BELIMUMABE, 400 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA QUANTIDADE (08). PARA garantir a continuidade do atendimento do paciente J.A.N.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 128321/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 21 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3686/2023**: aquisição dos medicamentos: **Ustequinumabe 130mg/26ml, solução injetável e Ustequinumabe 90mg/1,0ml, solução injetável**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente S.T.S.J. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 130184/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3473/2023**: aquisição do medicamento **MONTELUCASTE SÓDIO 10MG (SINGULAIR®), PAROXETINA CLORIDRATO 25MG (ROXETIN®)**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente A.A.A.

As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 121087/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706669/2023 AUTUADO: Elias Santana Ferreira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por início de obra sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902009/2023 AUTUADO: Maurizio Pondé Bastianelli

DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 218415, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com piso tátil danificado e desagregação de piso concreto e fissuras.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902670/2023 AUTUADO: Marival Araújo Nascimento

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciado a obra sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 220653/2023 NOTIFICADO: NG Cheuk Sun

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Operações de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da realização da Cotação de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e pequenos reparos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, dos bondes e portões de embarque e desembarque do Plano Inclinado Liberdade/Calçada, da cidade de Salvador.

O prazo de dilação para a apresentação de propostas fica ampliado por mais 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, assim como os arquivos de referência com anexos e tabelas para preenchimento e eventual dilação de prazo, encontram-se registrados no Processo Administrativo nº 108220/2023, e poderão ser solicitados na Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transportes - COAET (Telefone: 71-3202-9297/9253) ou através do e-mail: semobcoaet@gmail.com.

Salvador, 21 de julho de 2023

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Diretor de Operações de Transportes



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.